



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

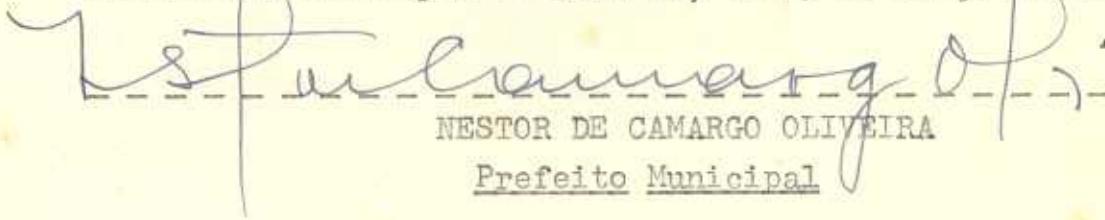
NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 153 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.953 -

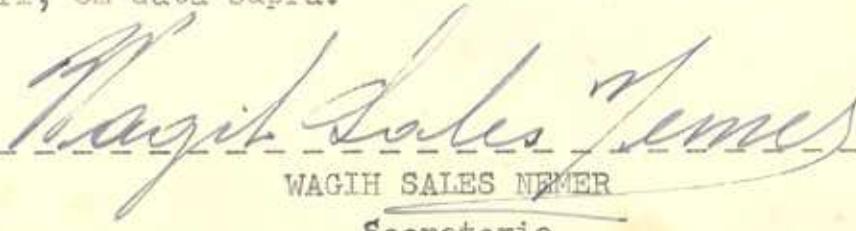
- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de loca-  
ção, pelo prazo de 3 (treis) anos, entre a Prefeitura Municipal  
de Barueri e o Senhor Salim Gebara, proprietário do prédio si-  
tuado à Avendia Tamara, no distrito de Carapicuíba, neste munici-  
ípio, destinado ao funcionamento do POSTO DE PUERICULTURA.
- Artigo 2º - Afim de atender o disposto no artigo anterior, fica aberto na  
Tesouraria Municipal, um crédito de Cr. \$ 42.000,00 (Quarenta e  
dois mil cruzeiros), para pagamento dos alugueis do aludido  
predio, referentes ao exercício em curso.
- Artigo 3º - A despesa decorrente com esta Lei, será coberta com a arrecada-  
ção do exercício vigente.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Março de 1.953.

  
NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Barueri, em data supra.

  
WAGIH SALES NEMER  
Secretario